



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 76801-012 - Fone: 3901-3038

PORTARIA Nº. 013/2017

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar atividades auxiliares de instrução processual e correlatas junto ao Gabinete da Subsecretária(o) da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS**, cadastro nº. 70186, Auditora do Tesouro Municipal, para desempenhar no Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal Tributária(o), sob a coordenação direta da(o) mesma(o), as atividades auxiliares:

- a) ao Gabinete da Subsecretária da Receita Municipal Tributária na instrução de processos administrativos tributários e outras demandas relativas a tramitação interna e externa de documentos formais que versem sobre matéria tributária;
- b) elaboração e atualização do relatório de ofícios expedidos pelos Departamentos e Divisões da SEMFAZ, à Empresa contratada para manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de Sistemas de Informática;
- c) instrução aos servidores lotados no Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal Tributária(o), com objetivo de emissão de Termos de Homologação de Pareceres Técnicos e Fiscais Fundamentado na legislação municipal;
- d) auxílio ao Departamento de Fiscalização na elaboração, conferência e envio de normas para homologação;
- e) outras atividades que se façam necessárias vinculadas ao cargo.

Para fins de homologação da produtividade mensal prevista no art. 18, Anexo III da Lei Complementar nº 187/2004, alterada pela Lei Complementar nº 528/2014 deverá apresentar relatório de atividades executadas, o qual após homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 76801-012 - Fone: 3901-3038

pela(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal, será encaminhado à Assessoria Técnica para fins de inclusão no Sistema de Pessoal.

Podendo ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: Até 31/12/2017 com efeito retroativo a 02/01/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda